

**Esclarecimento** 24/12/2020 09:27:48

Prezado Sr Pregoeiro, 1) Haverá exigência da empresa vencedora ter escritório local? 2) No item 1.1 do Termo de Referência, na Formação de preços através da Tabela dada, na coluna Valor unitário estimado, o licitante deve ofertar o valor da Taxa de Agenciamento. Considerando que na moeda corrente nacional, os valores utilizados em reais são com 2 casas decimais, o menor lance a ser ofertado será de R\$ 0,01. Assim, lances com 3 ou 4 casas decimais serão desclassificados, tais como R\$0,001 ou R\$0,0001. Estamos corretos no entendimento.

Fechar



Resposta 24/12/2020 09:27:48

Senhor(es) licitante(s), bom dia! Em resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s), segue: 1) Todas as informações relevantes para o dimensionamento da proposta estão estabelecidas no instrumento convocatório. Vide, por exemplo, Termo de Referência (páginas 22 a 45). Reitero ainda os subitens 7.1.35 e 8.2 do edital (páginas 29-30). 2) Vide edital item 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, subitem 6.1.1 (pg. 5), item 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES, subitens 7.5.1, 7.8, 7.18 (páginas 6-8). Para fins de operacionalização do sistema Comprasnet, vide Manual do Pregão Eletrônico - Fornecedor nas páginas 27-28, disponível pelo link: https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-pregao/manual_pregao-eletronico-fornecedor.pdf. Note também os subitens 1.2 e 1.3 do edital (pg. 2), pois o Pregão Eletrônico em voga trata-se de grupo único, formado por 11 itens e o critério de julgamento é o menor preço global do grupo. Endosso também os subitens 8.5.4.1. e 8.5.4.1.1. do edital (pg. 9), no que tange a exequibilidade da proposta. Atenciosamente, Adriana Maia Pregoeira

Fechar